

## **DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural, Mateus Marciano dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliação dos atos praticados no procedimento licitatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a suspensão temporária do certame permitirá a análise e eventual adequação dos documentos que compõem o processo, evitando prejuízos à Administração e aos licitantes;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o Processo Administrativo nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETEs em PRFV, fornecimento com instalação completa de ETEs em PRFV, incluindo obra civil e montagem, bem como manutenção de ETEs, com mão de obra e gestão dos resíduos, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências a serem estabelecidos no Termo de Referência, no Projeto Básico/Caderno Técnico, em atendimento às necessidades dos órgãos demandantes, consorciados ao CIDRUS, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Determina-se a publicação deste despacho nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, garantindo ampla publicidade aos interessados.

**Art. 3º** Após a conclusão das análises e adoção das medidas eventualmente necessárias, será publicada nova decisão informando a retomada do certame, com a reabertura dos prazos, quando cabível, em conformidade com a legislação vigente.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Candeias/MG, 01 de julho de 2026.

**Mateus Marciano dos Santos**

**Presidente do CIDRUS**